LEI Nº 028/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

.. A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0049.2048.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte: 32495 - PAB	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
10.301.0053.2.052.000 – Atendimento a Saúde da Família	
Fonte: 32495 – PAB	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0051.2.050.000 Ações Estratégicas	
Fonte: 32496 - FAEC - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
10.302.0063.2.062.000 – Procedimentos Médicos e Hospitalares	
Fonte: 32496 - FAEC - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 130.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 706.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0049.2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte: 32495 – PAB	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (ficha 9)	R$ 1.000,00
10.301.0053.2.052.000 – Atendimento a Saúde da Família	
Fonte: 32495 – PAB	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 54)	R$ 25.000,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0051.2.050.000 Ações Estratégicas	
Fonte: 32496 - FAEC - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 39)	R$ 200.000,00
10.302.0063.2.062.000 – Procedimentos Médicos e Hospitalares	
Fonte: 32496 - FAEC - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 92)	R$ 480.000,00
TOTAL	**R$ 706.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2008..

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL